CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 105

de 12 de dezembro de 2014

"DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL AOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em atendimento à Lei n° 11.445/2007 a qual trouxe obrigatoriedade a instituição do Controle Social pelos Municípios, que são os titulares dos serviços de Saneamento Básico; DECRETA:

Art. 1°..

Fica Instituído o Controle Social dos serviços públicos de abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 2°..

O Controle Social destina-se, dentre outros aspectos, a fornecer o necessário suporte da sociedade à Política e ao Plano de Saneamento Básico tratado na Lei n° 11.445/2007.

Art. 3°..

A instituição do Controle Social fica a cargo dos Comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Jardim, criado conforme Decreto n° 097/2014.

Art. 4º..

O Biólogo Antônio Carlos Santana Piazer será o Coordenador Técnico ao Controle Social.

Art. 5°..

Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 105/2014 - 12 de dezembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em